

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	DIRETRIZES	2
4.1	Espécies de Antecipação de Matrícula	2
4.1.1	Campanha de Antecipação de Matrícula (Unit SE EAD)	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	5
6	CONTROLE DE REVISÃO.....	6
7	ANEXOS.....	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
Elaboração Janine Silva Belo Data: 05/10/2023	Revisão Felipe Lima Silva Ana Clara Sampaio Franco Data: 27/10/2023	Aprovação Saumineo da Silva Nascimento Data: 01/11/2023

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos de renovação nos cursos de graduação a distância da UNIT SE EAD, no primeiro semestre de 2024.

2 ABRANGÊNCIA

- Unit EAD

3 DEFINIÇÕES

- **N/A** – Não se Aplica
- **UNIT SE** – Universidade Tiradentes

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Antecipação de Matrícula

4.1.1 Campanha de Antecipação de Matrícula (Unit SE EAD)

4.1.1.1 A UNIT SE EAD, concederá 10% de benefício, sobre o valor da primeira mensalidade/matrícula de 2024.1, para os alunos veteranos matriculados que realizarem o pagamento da primeira mensalidade/matrícula de forma antecipada, no período de **06/11/2023 a 08/02/2024**

4.1.1.2 O pagamento de forma antecipada poderá ser realizado por parcela única (boleto, pix ou cartão de crédito) ou em até 5x no cartão de crédito.

4.1.1.3 No percentual do benefício, será considerado o valor da mensalidade aplicada em 2024.

4.1.1.4 Caso o pagamento da primeira mensalidade/matrícula antecipada seja realizado

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o pagamento será excluído automaticamente. Para o aluno realizar novo pagamento com o benefício, deverá solicitá-lo no prazo da campanha.

- 4.1.1.5** Os benefícios definidos nesta campanha não são cumulativos com os financiamentos privados, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER.
- 4.1.1.6** Alunos beneficiados pelos programas: PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS não fazem parte do escopo desse benefício (Antecipação de Matrícula).
- 4.1.1.7** Os alunos beneficiários de financiamento estudantil público FIES e os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI/ Bolsas parciais 50%) farão jus a adesão a este benefício (Antecipação de Matrícula) após a atualização do Histórico Escolar de 2023.2, (02/02/2023), já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no PROUNI e FIES.

4.2 Dos Requisitos e Condições

- 4.2.1** Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre de 2023.2 e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- 4.2.2** Para ter acesso ao Protocolo de Antecipação da Matrícula, a campanha será durante o período de até 01/02/2024, quando o aluno deverá solicitar o processo de “Antecipação de Matrícula” no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).
- 4.2.3** O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2023.2, contudo, além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico, deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre (2024.1), conforme calendário de matrícula.
- 4.2.4** O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 02/02/2024 e, para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental,

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

financeira (parcelas, título avulso, extensão, idiomas, academia, clínica de Psicologia, etc.) e de devolução de livros e equipamentos da Instituição. Caso nesta data da regularização da matrícula o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, serão seguidos os procedimentos detalhados no item 4.1.1.5 e 4.1.1.6.

- 4.2.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira (parcela ou título avulso) junto à instituição de ensino, no momento de regularização (09/02/2024) e tenha realizado a antecipação de matrícula 2024.1, o valor desse pagamento será abatido das parcelas vencidas do aluno.
- 4.2.6** Caso o valor deste pagamento possibilite a quitação integral do débito, a matrícula 2024.1 estará disponível com o benefício até a data limite da campanha, 09/02/2024. Caso o valor pago apenas possibilite a quitação parcial do débito, será necessária a negociação do saldo remanescente para fazer jus à matrícula, estando o benefício aqui tratado disponível caso estes procedimentos (negociação + matrícula) sejam efetivados até a data limite de 09/02/2024.
- 4.2.7** A partir do dia 02/02/2024 o aluno poderá realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento com o benefício descrito no item 4.1.1.1. Neste momento, o processo Antecipação de matrícula no magister protocolo estará bloqueado.
- 4.2.8** Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do curso após o pagamento da Antecipação de matrícula (2024.1), o procedimento de devolução seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.9** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2024.1.
- 4.2.10** O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.
- 4.2.11** O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
01/11/2023	00	Edição inicial

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 00

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA